



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

PORTARIA SUSEP/CGRAT N<sup>o</sup> 1256, de 19 de agosto de 2011.

**O COORDENADOR GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES – CGRAT**, no uso da competência subdelegada pelo Diretor de Autorizações da Superintendência de Seguros Privados, por meio da Portaria SUSEP/DIRAT n<sup>o</sup> 1, de 21 de janeiro de 2010, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei n<sup>o</sup> 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP n<sup>o</sup> 15414.100383/2011-91,

**RESOLVE:**

Art.1<sup>o</sup> Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas da ALFA SEGURADORA S/A, CNPJ n<sup>o</sup> 02.713.529/0001-88, com sede social na cidade de São Paulo – SP, que, na Assembléia Geral Extraordinária realizada, em 21 de julho de 2011:

I – Alterar o objeto social, excluindo a exploração de seguros de pessoas, mantendo a autorização para operar somente com seguros de danos; e

II – alterar o artigo 4<sup>o</sup> do Estatuto Social.

Art. 2<sup>o</sup> Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO DE SOUSA BELTRÃO**  
Coordenação Geral de Registros e Autorizações – CGRAT  
Coordenador-Geral